



LEI Nº 1.302, DE 19 DE MAIO DE 2.008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.227,80 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 005 - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 705 – Escola Municipal Monteiro Lobato

Projeto/Atividade: 1705 – Ampliação da Escola Municipal Monteiro Lobato

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 25.227,80 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 005 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 554 – Manutenção do FUNDEB

Projeto/Atividade 2554 – Manutenção do FUNDEB

Elemento: 3191 – 13 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Código 0231

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de maio de 2.008.

Registro 507
Livro 015
Folha 016 a 016 Vº
Data 19-05-2008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Hay
Responsável